

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.948/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 7º, § 3º, I da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE		14.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
001	Recurso Próprio		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO SERÁ UTILIZADO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. R\$ - 45.000,00		
27.812.0027.2.125	Atend aos Atos Esportivos				
3.3.90.39.14	Publicidade/Atos Oficiais	20.000,00			
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurídica	25.000,00			
Total		45.000,00	TOTAL		45.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizados Provável Excesso de Arrecadação conforme especificado no Anexo B acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de maio de 2006.

Sueli Aragão
SUELI ARAGÃO
 Prefeita Municipal

Marcelo Wagner Pena Carvalho
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
 Procurador Geral do Município - OAB/RO - 1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
 ASSESSORIA DE IMPRENSA
 CERTIFICO QUE *o presente*
 foi publicado em 04 05 06

Eli Batista dos Santos
Eli Batista dos Santos
 Assessora de Imprensa